

AMERICANAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60
NIRE 33.300.290.745

AVISO AOS ACIONISTAS

AMERICANAS S.A. ("Companhia") vem comunicar aos Senhores Acionistas que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 2021, foi aprovada a distribuição aos acionistas de juros sobre capital próprio ("JCP"), e o aumento do capital social da Companhia por subscrição particular, nos termos e condições abaixo indicados ("Aumento de Capital").

1. Quantidade de Ações a Serem Emitidas e Direitos Garantidos. A Companhia emitirá, para subscrição particular de, no mínimo, 5.840.708 e, no máximo, 19.723.581 ações, todas nominativas e sem valor nominal. As ações a serem emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos e juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

2. Aumento do Capital Social. O capital social da Companhia será aumentado, dentro do limite do capital autorizado, no montante de, no mínimo, R\$138.600.000,84 ("Valor Mínimo") e, no máximo, R\$468.040.577,13 ("Valor Máximo"), passando de R\$14.879.244.200,47 para, no mínimo, R\$15.017.844.201,31 e, no máximo, R\$15.347.284.777,60.

3. Preço de Emissão por Ação. O preço de emissão será de R\$23,73 por ação, e foi fixado nos termos do Art. 170, §1º, III da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), considerando a média das cotações das ações da Companhia nos últimos 20 pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ponderada por volume de negociação, no período de 24 de novembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, inclusive, com desconto de 20% sobre o valor apurado, desconto este aplicado com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas da Companhia ao Aumento de Capital, dada a volatilidade característica do mercado de valores mobiliários.

4. Juros sobre Capital Próprio. O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada nesta data, a distribuição aos acionistas de JCP, na proporção de suas participações no capital social e observadas as disposições legais aplicáveis, no valor bruto total de R\$550.635.973,09, que representa, neste momento, um valor bruto de R\$0,61303854 por cada ação ordinária, observadas, para fins de apuração do valor líquido, as disposições legais atinentes à retenção de imposto de renda. O valor bruto do JCP por ação ordinária poderá ser atualizado, em função de eventual alteração no número de ações ex-tesouraria da Companhia. Considerando que os acionistas poderão utilizar o crédito do JCP para subscrição de novas ações, o pagamento do JCP ora distribuído ocorrerá após o término do período do exercício do direito de preferência, em 09 de março de 2022.

5. Forma de Integralização. As ações subscritas no âmbito do Aumento de Capital deverão ser integralizadas na data da subscrição, a critério do acionista, em moeda corrente nacional e/ou mediante utilização do crédito (líquido de IR) relativo ao JCP declarado na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

As ações que venham a ser subscritas mediante o exercício das sobras, conforme indicado no item 11 abaixo, somente poderão ser integralizadas em moeda corrente nacional.

6. Razões do Aumento de Capital. O Aumento de Capital tem por objetivo preservar a posição financeira da Companhia.

7. Direito de Preferência. Observados os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, e pela B3, além do cronograma de unificação das bases acionárias da Companhia e da Lojas Americanas S.A., atualmente em curso, os acionistas terão o direito de exercer a preferência na subscrição das novas ações emitidas, na proporção de suas participações no capital da Companhia, em 31 de janeiro de 2022.

O acionista titular de uma ação de emissão da Companhia em 31 de janeiro de 2022 terá o direito de subscrever 0,02195881 ação de emissão da Companhia no âmbito do aumento de capital.

A data-base da posição acionária que será considerada para o pagamento do JCP será a de 31 de janeiro de 2022, mesma data-base considerada para o direito de preferência na subscrição.

O direito de preferência deverá ser exercido a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, inclusive, e até o dia 03 de março de 2022, inclusive. As ações adquiridas a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direito de subscrição e ex-juros sobre capital próprio.

8. Potencial de Diluição. O percentual de diluição para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação durante o período para exercício de direito de preferência do Aumento de Capital será de, no mínimo, 0,64211684%, considerando a subscrição e integralização apenas no Valor Mínimo e, no máximo 2,13577724%, pressupondo a subscrição e integralização do Valor Máximo.

9. Cessão do Direito de Subscrição. O direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas poderá ser negociado e livremente cedido a critério dos acionistas, nos termos do artigo 171, §6º da LSA. Assim, os acionistas que desejarem negociar seus direitos de subscrição poderão fazê-lo durante o prazo do exercício do direito de preferência, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do referido período.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia constantes dos registros mantidos pela Itaú Corretora de Valores S.A. que desejarem ceder privadamente os seus direitos de preferência à subscrição, deverão preencher o formulário Cessão de Direito que estará disponível em qualquer agência. O formulário deverá ser assinado e as partes deverão apresentar a documentação de representação.

Os acionistas cujas ações estejam depositadas na Central Depositária da B3, e que desejarem negociar seus direitos de subscrição, deverão procurar seus agentes de custódia.

10. Procedimentos para o Exercício do Direito de Preferência. Os titulares de direitos de subscrição constantes dos registros mantidos pela Itaú Corretora de Valores S.A., que desejarem exercer seu direito de preferência, deverão comparecer em qualquer agência da rede e apresentar a documentação de representação. Nesta ocasião, deverão preencher e firmar o boletim de subscrição específico e realizar o pagamento do preço de emissão das ações subscritas, à vista, em moeda corrente nacional, e/ou indicar no respectivo boletim de subscrição a opção pela integralização, total ou parcialmente, mediante utilização do crédito (líquido de IR) relativo ao JCP declarado na Reunião do Conselho de Administração realizada

nesta data de que for titular, devendo o acionista manifestar sua opção no boletim de subscrição.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária da B3 deverão exercer o direito de subscrição, dentro do prazo de subscrição, por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária.

11. Procedimento para Subscrição de Sobras. Os acionistas ou cessionários de direito de preferência deverão manifestar, no boletim de subscrição, o seu interesse na reserva de eventuais sobras. Os acionistas ou cessionários de direito de preferência que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo de cinco dias úteis, seguintes à apuração das sobras com a divulgação pela Companhia de Aviso aos Acionistas, neste sentido, para efetivar a subscrição das sobras e das sobras adicionais solicitadas, mediante o preenchimento e assinatura do boletim de subscrição competente e o pagamento do preço de emissão das ações correspondentes à vista e em moeda corrente nacional.

O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras será obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores ou cessionários de direito de preferência que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100. O mesmo racional será aplicado às sobras adicionais.

Caso ainda restem ações não subscritas após o rateio, a Companhia não realizará leilão das sobras e homologará o Aumento de Capital parcial com o cancelamento das ações remanescentes não subscritas, conforme procedimentos a serem adotados em caso de homologação parcial, desde que o valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas corresponda, no mínimo, ao Valor Mínimo do Aumento de Capital.

12. Documentação para a Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição. Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Itaú Corretora de Valores S.A. que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, deverão apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Física: (i) documento de identidade, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), e (iii) comprovante de residência.

Pessoa Jurídica: (i) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s). Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior.

Representação por Procuração: nessa hipótese, será necessária a apresentação de instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária B3 deverão exercer seus direitos de preferência por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos estipulados pela B3 e as condições deste aviso.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as novas ações subscritas, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-las.

13. Recibos de subscrição. Os recibos de subscrição são creditados aos subscritores em conformidade com os prazos e procedimentos da Central Depositária de Ativos da B3 e da Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia. Os recibos de subscrição serão negociáveis na B3 em período a ser oportunamente informado.

14. Homologação do Aumento de Capital. Uma vez encerrado o período para exercício do direito de preferência e subscrição de eventuais sobras e de sobras adicionais, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar o Aumento de Capital. Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, cada subscritor poderá, no ato da subscrição, condicionar a subscrição do aumento de capital que lhe cabe: **(i)** a que haja a subscrição do valor máximo do Aumento de Capital, ou seja, R\$468.040.577,13; ou **(ii)** a que haja a subscrição de um determinado valor mínimo de Aumento de Capital, desde que tal valor mínimo não seja inferior a R\$138.600.000,84, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja receber: (a) a totalidade das ações por ele subscritas ou (b) a quantidade equivalente à proporção entre o número de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações objeto do Aumento de Capital. Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações por ele subscritas.

Em qualquer hipótese, a opção do subscritor será definitiva e irreversível, não sendo possível alterá-la posteriormente. Uma vez que, durante o prazo de exercício do direito de preferência, os acionistas terão a possibilidade de, no ato de celebração do boletim de subscrição, condicionar sua subscrição às hipóteses descritas acima, não haverá prazo final para revisão de investimento, de forma que os subscritores deverão manifestar sua decisão antecipadamente no ato da subscrição.

Caso o subscritor tenha assinalado a opção prevista no item (ii)(b) acima, o subscritor deverá indicar no boletim de subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver os valores excedentes (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido pelo montante necessário para que apenas mantenha sua participação proporcional no capital social da Companhia): o banco, a agência, a conta corrente, seu nome ou denominação social, seu CPF ou CNPJ, seu endereço e telefone.

O(s) acionista(s) da Companhia e/ou o(s) cessionário(s) de direitos de preferência para subscrição de novas ações da Companhia que condicionaram sua participação no Aumento de Capital por conta da homologação parcial receberão de volta os valores por ele(s) integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Não será concedido prazo para a revisão da decisão de investimento aos acionistas subscritores que condicionarem sua decisão às condições finais do aumento.

15. Crédito das ações. As ações emitidas serão creditadas no dia útil subsequente à homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, e deverão ser passíveis de visualização nos extratos dos acionistas a partir do 3º dia útil após a homologação.

16. Quadro Resumo – Principais Datas.

Data	Evento
22/12/2021	Reunião do Conselho de Administração aprovando a distribuição do JCP e Aumento de Capital
21/01/2022 ¹	Último dia de Negociação de LAME3 e LAME4
24/01/2022 ¹	Titulares de ações LAME3 e LAME4 ao final do pregão de 21/01/2022 podem negociar suas novas ações AMER3, que serão creditadas no dia 26/01/2022
26/01/2022 ¹	Crédito das ações AMER3 para acionistas LAME3 e LAME4
31/01/2022	Último dia de Negociação de AMER3 com direito ao JCP e direito de preferência para subscrição de ações no Aumento de Capital
01/02/2022	As ações AMER3 passam a negociar na condição de “ex JCP” e “ex direito de preferência” Início do Exercício do Direito de Preferência
03/03/2022	Fim do Exercício do Direito de Preferência
09/03/2022	Pagamento do JCP ou Compensação do JCP no Aumento de Capital / Pagamento das ações subscritas durante o período de preferência

¹ Etapas relacionadas à combinação das bases acionárias da Companhia e da Lojas Americanas S.A., conforme apresentadas no Aviso aos Acionistas divulgado no dia 10 de dezembro de 2021, disponibilizado no sistema Empresas.Net.

17. Pedidos de Esclarecimentos. O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso através do telefone (21) 2206-6001 ou do e-mail investidores@americanas.io.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2021.

Miguel Gutierrez
Diretor de Relações com Investidores

ANEXO 30-XXXII

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo conselho de administração

1. Informar valor do aumento e do novo capital social.

O Conselho de Administração da Americanas S.A. ("Companhia"), em reunião realizada em 22 de dezembro de 2021, aprovou, dentro do limite do capital autorizado, o aumento do capital social da Companhia no montante de, no mínimo, R\$138.600.000,84 ("Valor Mínimo") e, no máximo, R\$468.040.577,13 ("Valor Máximo"), passando de R\$14.879.244.200,47 para, no mínimo, R\$15.017.844.201,31 e, no máximo, R\$15.347.284.777,60, divididos em, no mínimo, 5.840.708 e, no máximo, 19.723.581 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal ("Aumento de Capital").

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.

O Aumento de Capital será realizado mediante subscrição privada de novas ações.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

O Aumento de Capital tem por objetivo preservar a posição financeira da Companhia.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

O Conselho Fiscal opinou favoravelmente ao Aumento de Capital, em reunião realizada em 22 de dezembro de 2021, cuja ata e parecer encontram-se disponíveis no Módulo IPE do Sistema Empresas.net nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações.

a) Descrever a destinação dos recursos;

Os recursos arrecadados serão utilizados para preservar a posição financeira da Companhia.

b) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;

Serão emitidas, no mínimo, 5.840.708 e, no máximo, 19.723.581 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

c) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas;

As ações a serem emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos e juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

d) Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos;

A Companhia não recebeu indicações formais de quaisquer partes relacionadas acerca do seu eventual interesse de participação no Aumento de Capital.

e) Informar o preço de emissão das novas ações;

O preço de emissão é de R\$23,73 por ação ordinária.

f) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital;

As ações emitidas não possuem valor nominal, e não haverá parcela do preço de emissão destinada à reserva de capital.

g) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento;

Os administradores entendem que o Aumento de Capital se justifica como forma de preservar a estrutura de capital da Companhia, permitindo que ela siga investindo na sua estratégia de crescimento.

Como o Aumento de Capital se dará por meio de subscrição particular, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem desse aumento na proporção de suas participações, a diluição só ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer os respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações. Se todos os acionistas da Companhia exercerem seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações, todos os acionistas manterão suas participações atuais no capital social da Companhia. O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, conforme melhor descrito no item h) abaixo.

h) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha;

O preço de emissão foi fixado nos termos do Art. 170, §1º, III da Lei nº 6.404/76 (“LSA”), com base na média das cotações das ações da Companhia nos 20 pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ponderada por volume de negociação, no período de 24 de novembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, inclusive, com desconto de 20% sobre o valor apurado, desconto este aplicado com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas da Companhia ao Aumento de Capital, dada a volatilidade característica do mercado de valores mobiliários.

A administração da Companhia entende que a escolha do critério de cotação das ações em bolsa se demonstra o mais adequado e objetivo para a tomada de decisão pelos acionistas da Companhia em razão das condições econômicas e de mercado, refletidas na referida cotação, fruto da análise e expectativa de inúmeros investidores e do mercado em geral com relação à Companhia.

Em relação aos demais critérios elencados no art. 170, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, vale notar que: (a) o critério de perspectiva de rentabilidade futura baseia-se, necessariamente, em uma série de premissas que vêm sendo fortemente afetadas pela conjuntura atual, dadas as incertezas econômicas e de mercado, não se mostrando, portanto, neste momento, o mais apropriado; e (b) o critério do valor do patrimônio líquido é determinado com base exclusivamente em critérios contábeis, não necessariamente refletindo, em todos os momentos, a visão do mercado em relação ao valor da Companhia.

i) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado;

Vide explicação contida no item h) acima.

j) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão;

N/A

k) Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas;

1) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos;

	2020	2019	2018
Média	85,12	44,31	27,98
Máxima	126,00	66,54	42,02
Mínima	43,00	29,98	18,56

2) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos;

	3T21	2T21	1T21	4T20	3T20	2T20	1T20	4T19
Média	47,84	64,34	76,55	80,92	110,95	83,00	64,78	55,77
Máxima	68,55	72,27	90,39	95,61	126,00	107,05	76,56	66,54
Mínima	30,92	56,00	59,29	68,50	89,17	89,17	43,00	47,67

3) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; e

	nov/21	out/21	set/21	ago/21	jul/21	jun/21
Média	33,16	33,85	37,76	43,94	61,37	67,99
Máxima	37,40	39,69	44,15	51,27	68,55	72,27
Mínima	30,32	29,37	30,92	39,20	49,10	63,55

4) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias;

	90 dias
Média	34,82

l) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos;

Datas	Preço
29/10/2021	40,16
27/07/2021	17,99
10/06/2021	60,59
12/02/2021	19,85
10/12/2021	34,07
21/09/2021	115,00
03/07/2020	25,11
10/01/2020	22,77
10/12/2019	30,43
23/10/2019	39,00
30/09/2019	22,11
09/08/2019	33,72
30/11/2018	22,70

10/10/2018	22,70
05/09/2018	7,42

m) Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão;

O percentual de diluição para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação durante o período para exercício de direito de preferência do Aumento de Capital será de, no mínimo, 0,64211684%, considerando a subscrição e integralização apenas no Valor Mínimo e, no máximo 2,13577724%, pressupondo a subscrição e integralização do Valor Máximo.

n) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas;

Os acionistas terão o direito de exercer a preferência na subscrição das novas ações emitidas, na proporção de suas participações no capital da Companhia e respectiva espécie em 31 de janeiro de 2022, conforme detalhado no item “o” abaixo.

O direito de preferência deverá ser exercido a partir do dia 1 de fevereiro de 2022, inclusive, e até o dia 3 de março de 2022, inclusive. Os procedimentos para exercício do direito de preferência serão detalhados em Aviso Aos Acionistas que será divulgado pela Companhia, nesta data, através do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET da CVM e da B3.

A integralização das ações subscritas poderá ser feita em moeda corrente nacional ou mediante utilização do crédito (líquido de IR) relativo aos JCP declarado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 2021, os quais serão integralmente pagos à vista após o término do prazo de subscrições, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização do JCP no respectivo boletim de subscrição, na forma a ser indicada no Aviso aos Acionistas.

A data-base da posição acionária que será considerada para o pagamento do JCP será a mesma data-base considerada para o direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital, ou seja, 31 de janeiro de 2022.

Transcorrido o prazo de subscrições e havendo eventuais sobras, essas serão rateadas entre os acionistas que houverem manifestado no boletim de subscrição intenção de participar das mesmas, proporcionalmente às respectivas subscrições no Aumento de Capital.

o) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito;

O acionista titular de 1 ação de emissão da Companhia, ordinária ou preferencial, ao final do dia 31 de janeiro de 2022, terá o direito de subscrever 0,02195881 ação no âmbito do Aumento de Capital.

As ações adquiridas a partir do dia 1 de fevereiro de 2022 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direito de subscrição.

Os procedimentos para exercício do direito de preferência estão detalhados no Aviso Aos Acionistas divulgado pela Companhia, nesta data, através do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET da CVM e da B3.

p) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras;

Os acionistas ou cessionários de direito de preferência deverão manifestar, no boletim de subscrição, o seu interesse na reserva de eventuais sobras ou sobras adicionais. Os acionistas ou cessionários de direito de preferência que manifestarem interesse na reserva de sobras ou sobras adicionais no boletim de subscrição terão o prazo de cinco dias úteis seguintes à apuração das sobras, com a divulgação pela Companhia de aviso neste sentido, para efetivar a subscrição das sobras e das sobras adicionais, conforme o caso, mediante o preenchimento e assinatura do boletim de subscrição competente e o pagamento do preço de emissão das ações correspondentes à vista e em moeda corrente nacional.

O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras será obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores ou cessionários de direito de preferência que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100. O mesmo racional será aplicado às sobras adicionais.

Caso ainda restem ações não subscritas após o rateio, a Companhia não realizará leilão das sobras e homologará o Aumento de Capital parcial com o cancelamento das ações remanescentes não subscritas, conforme procedimentos descritos no item (q) abaixo e desde que o valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas corresponda, no mínimo, ao Valor Mínimo.

q) Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital;

Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, cada subscritor poderá, no ato da subscrição, condicionar a subscrição do Aumento de Capital que lhe cabe: **(i)** a que haja a subscrição do Valor Máximo do Aumento de Capital, ou seja, R\$468.040.577,13; ou **(ii)** a que haja a subscrição de um determinado valor mínimo de Aumento de Capital, desde que tal valor mínimo não seja inferior a R\$138.600.000,84, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja receber: **(a)** a totalidade das ações por ele subscritas ou **(b)** a quantidade equivalente à proporção entre o número de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações objeto do Aumento de Capital. Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações por ele subscritas.

Em qualquer hipótese, a opção do subscritor será definitiva e irreversível, não sendo possível alterá-la posteriormente. Uma vez que, durante o prazo de exercício do direito de preferência, os acionistas terão a possibilidade de, no ato de celebração do boletim de subscrição, condicionar sua subscrição às hipóteses descritas acima, não haverá prazo final para revisão de investimento, de forma que os acionistas deverão manifestar sua decisão antecipadamente no ato da subscrição.

Caso o subscritor tenha assinalado a opção prevista no item **(ii)(b)** acima, o subscritor deverá indicar no boletim de subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver os valores excedentes (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido pelo montante necessário para que apenas mantenha sua participação proporcional no capital social da Companhia): o banco, a agência, a conta corrente, seu nome ou denominação social, seu CPF ou CNPJ, seu endereço e telefone.

O(s) acionista(s) da Companhia e/ou o(s) cessionário(s) de direitos de preferência para subscrição de novas ações da Companhia que condicionaram sua participação no Aumento de Capital por conta da homologação parcial receberão de volta os valores por ele(s) integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Não será concedido prazo para a revisão da decisão de investimento aos acionistas subscritores que condicionarem sua decisão às condições finais do aumento.

s) Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens:

N/A

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:

N/A

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição:

N/A

8. O disposto nos arts. 1º a 4º deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar:

N/A

Free Translation – Portuguese version shall prevail

AMERICANAS S.A.

Publicly Held Company

Legal Entity Taxpayer Register (“CNPJ/ME”) No. 00.776.574/0006-60

Company Registration Number (“NIRE”) No. 33.300.290.745

NOTICE TO SHAREHOLDERS

AMERICANAS S.A. (“Company”) hereby informs its shareholders that the Company’s Board of Directors, at a meeting held on December 22, 2021, approved the distribution of interest on capital to the shareholders, and the Company’s capital increase, by private subscription, under the terms and conditions indicated below (“Capital Increase”).

- 1. Number of Shares to be Issued and Guaranteed Rights.** The Company will issue, for private subscription, at least 5,840,708 and at most 19,723,581 shares, all registered and with no par value. The shares to be issued will be entitled, on equal terms with the existing shares, to all rights granted thereto, including dividends and interest on capital that may be declared by the Company after the ratification of the Capital Increase.
- 2. Capital Increase.** The Company’s capital stock will be increased, within the limit of authorized capital, in the amount of at least R\$138,600,000.84 (“Minimum Amount”) and at most R\$468,040,577.13 (“Maximum Amount”), from R\$14,789,244,200.47 to, at least R\$15,017,844,201.31 and, at most R\$15,347,284,777.60.
- 3. Issuance Price per Share.** The issue price shall be R\$23.73 per share, and was set pursuant to section 170, paragraph I, item III, of Law No. 6,404/76 (“LSA”), considering the average quotation of the Company’s shares in the last 20 trading sessions of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), weighted by trading volume, in the period from November 24, 2021, to December 21, 2021, inclusive, with a discount of 20% on the calculated value, which is applied in order to encourage the adhesion of the Company’s shareholders to the Capital Increase, given the volatility characteristic of the securities market.
- 4. Interest on Equity Capital.** The Company’s Board of Directors approved, at a meeting held on this date, the distribution of interest on capital, in proportion to their interests in the capital stock and observing the applicable legal provisions, in the total gross amount of R\$550,635,973.09, which represents, at this moment, a gross amount of R\$0.61303854 per common share, observing, for the purpose of calculating the net amount, the legal provisions regarding withholding income tax. The gross amount of interest on capital per common share may be updated due to a possible change in the number of the Company’s treasury shares. Considering that the shareholders may use the interest on capital credit to subscribe new shares, the payment of the interest on capital distributed herein will take place after the end of the period for the exercise of the preemptive right, on March 09, 2022.
- 5. Form of Payment.** The shares subscribed under the Capital Increase shall be paid in on the subscription date, in Brazilian currency and/or by using the credit (net of income tax) related to the interest on capital declared at the Board of Directors’ Meeting held on this date, left to the shareholder’s discretion.

The shares eventually subscribed through the exercise of unsubscribed rights, as indicated in item 11 below, may only be paid up in Brazilian currency.

6. Reasons for the Capital Increase. The Capital Increase is intended to preserve the Company's financial position.

7. Preemptive Rights. Subject to the procedures established by Itaú Corretora de Valores S.A., the bookkeeping agent for the shares issued by the Company, and B3, in addition to the schedule for the unification of the shareholding bases of the Company and Lojas Americanas S.A., currently in progress, the shareholders will be entitled to exercise their preemptive right in the subscription of the new shares issued, in proportion to their holdings in the Company's capital, on January 31, 2022.

The reference date of the shareholding position that will be considered for the payment of interest on capital will be January 31, 2022, the same reference date considered for the preemptive subscription right.

The preemptive right must be exercised as of February 1, 2022, inclusive, and up to March 3, 2022. The shares acquired as of February 1, 2022, inclusive, will not be entitled to the preemptive right by the acquiring shareholder, and will be traded ex-subscription rights and ex-interest on capital.

8. Dilution Potential. The dilution percentage for shareholders who do not subscribe for any shares during the period for exercise of preemptive rights in the Capital Increase will be at least 0.64211684%, considering subscription and payment of the Minimum Amount only, and at most 2.13577724%, assuming subscription and payment of the Maximum Amount.

9. Assignment of the Subscription Right. The preemptive right in the subscription of the new shares issued may be negotiated and freely assigned at the shareholder's discretion, pursuant to section 171, paragraph 6, of LSA. Thus, shareholders who wish to negotiate their subscription rights may do so during the term for the exercise of the preemptive right, and must do so with the necessary advance notice to enable the assigned subscription rights to be exercised within said period.

Shareholders who hold shares issued by the Company and are included in the registers kept by Itaú Corretora de Valores S.A., and who wish to assign privately their preemptive subscription rights should fill in the Assignment of Rights form, which will be available at any branch. The form must be signed and the parties must present the documentation of representation.

Shareholders whose shares are deposited at B3's Central Depository and who wish to negotiate their subscription rights should contact their custody agents.

10. Procedures for the Exercise of Preemptive Rights. The holders of subscription rights included in the records kept by Itaú Corretora de Valores S.A., who wish to exercise their preemptive right, shall go to any branch of the chain and present the proxy documentation. On this occasion, they must fill out and sign the specific subscription form and pay the issue price of the subscribed shares, in cash, in Brazilian currency, and/or indicate on the respective

subscription form the option for total or partial payment, using the credit (net of income tax) related to the interest on capital declared at the Board of Directors' Meeting held on this date, and the shareholder must express his/her/its option on the subscription form.

The holders of subscription rights held in custody at the B3 Central Depository must exercise their subscription rights, within the subscription term, through their custody agents and in accordance with the rules established by the Central Depository.

11. Procedure for Subscription to Unsubscribed Rights. The shareholders or assignees of preemptive rights should manifest, in the subscription form, their interest in the reservation of eventual unsubscribed shares. Shareholders or assignees of preemptive rights that express their interest in reserving unsubscribed rights on the subscription form will have a period of five business days, following the calculation of unsubscribed shares, with the publication, by the Company, of a Notice to Shareholders to this effect, in order to subscribe to the unsubscribed shares and additional unsubscribed shares requested, by completing and signing the appropriate subscription form and paying the issue price of the corresponding shares in cash and in Brazilian currency.

The percentage for exercising the right to subscribe to unsubscribed shares will be obtained by dividing the number of unsubscribed shares by the total number of shares subscribed by subscribed or assignees of preemptive rights who have expressed their interest in unsubscribed shares during the preemptive period, multiplying the quotient obtained by 100. The same rationale will be applied to additional unsubscribed shares.

If there are still unsubscribed shares after the apportionment, the Company will not hold an auction of the unsubscribed shares and will ratify the partial Capital Increase with the cancellation of the remaining unsubscribed shares, according to the procedures to be adopted in case of partial ratification, provided that the value of the shares effectively subscribed and paid-in corresponds at least to the Minimum Amount of the Capital Increase.

12. Documentation for the Subscription of Shares and Assignment of Subscription Rights. The holders of subscription rights held in custody at Itaú Corretora de Valores S.A. who wish to exercise their preemptive right or assign such right shall submit the following documents:

Individual: (i) identity document; (ii) proof of enrollment in the Individual Taxpayer Registry ("CPE"); and (iii) proof of residence.

Legal Entities: (i) original and copy of the bylaws and minutes of election of the current Board of Directors, or a certified copy of the consolidated articles of association or bylaws; (ii) proof of enrollment with the Legal Entity Taxpayer Registry ("CNPJ"); (iii) certified copy of the corporate documents evidencing the powers of the signatory of the subscription form; and (iv) certified copy of the identity document, CPF and proof of residence of the signatory(ies). Additional documents may be required from investors residing abroad.

Representation by Proxy: in this case, it will be necessary to present a public power of attorney with specific powers, together with the aforementioned documents, as the case may be, of the grantor and the attorney-in-fact.

The holders of subscription rights held in custody at the B3 Central Depository must exercise their preemptive rights through their custody agents, in accordance with the deadlines established by B3 and the conditions of this notice.

The subscription form's signature will represent the underwriter's irrevocable and irreversible consent to acquire the new subscribed shares, resulting to the underwriter the irrevocable and irreversible obligation to pay them in.

13. Subscription Receipts. The subscription receipts are credited to the underwriters in accordance with the deadlines and procedures of B3's Central Depository and of Itaú Corretora de Valores S.A., the bookkeeping agent for the shares issued by the Company. The subscription receipts will be negotiable at B3 during a period to be informed in due course.

14. Ratification of the Capital Increase. Once the period for the exercise of preemptive rights and subscription of any unsubscribed shares and additional shares is closed, the Company's Board of Directors will meet to ratify the Capital Increase. Considering the possibility of partial ratification of the Capital Increase, each underwriter may, at the time of the subscription, condition its subscription to the Capital Increase to which it is entitled: (i) to the subscription of the Maximum Amount of the Capital Increase, i.e., R\$468,040,577.13; or (ii) to the subscription of a certain minimum amount of the Capital Increase, provided that such minimum amount is not less than R\$138,600,000.84, and shall indicate, in the latter case, whether they wish to receive: (a) the totality of the shares subscribed by him/her/it; or (b) the quantity equivalent to the proportion between the number of shares effectively subscribed and the maximum number of shares object of the Capital Increase. In the absence of the underwriter's manifestation, the underwriter's interest in receiving the totality of the shares subscribed by him/her shall be presumed.

In any event, the underwriter's option shall be final and irreversible, and it shall not be possible to change it afterwards. Since, during the term for exercising their preemptive rights, the shareholders will have the possibility, when signing the subscription form, to condition their subscription to the aforementioned alternatives, there will be no deadline for withdrawing the investment decision, so that the underwriters should manifest their decision in advance, when subscribing.

If the underwriter chooses the option provided in item (ii)(b) above, the underwriter must indicate the following information on the subscription form, so that the Company may return the excess amounts (which will be the total amount paid by the underwriter, reduced by the amount necessary to maintain only its proportional participation in the Company's capital stock): the bank, branch, checking account, name or corporate name, CPF or CNPJ, address and telephone number.

The Company's shareholder(s) and/or the assignee(s) of preemptive rights for subscription of new Company shares that condition their participation in the Capital Increase on account of the partial ratification shall receive back the amounts paid-in, without interest or monetary correction, without reimbursement and with deduction, as the case may be, of the amounts related to the taxes levied.

The subscribing shareholders who make their decision conditional upon the final conditions of the Capital Increase will not be granted a period for withdrawing their investment decision.

15. Crediting of Shares. The issued shares shall be credited on the business day subsequent to the ratification of the Capital Increase by the Company’s Board of Directors, and shall be available in the shareholders’ statements as of the 3rd business day after such ratification.

16. Summary Table – Main Dates.

Date	Event
12/22/2021	Board of Directors’ Meeting approving the distribution of interest on capital and the Capital Increase
01/21/2022 ¹	Last trading day for LAME3 and LAME4
01/24/2021 ¹	Holders of LAME3 and LAME4 shares at the end of the trading session on 01/21/2022 may trade their new AMER3 shares, which will be credited on 01/26/2022
01/26/2022 ¹	Credit of AMER3 shares to LAME3 and LAME4 shareholders
01/31/2022	Last trading day of AMER3 entitled to the interest on capital and the preemptive rights to subscribe in the Capital Increase
01/02/2022	AMER3 shares start trading as “ex-interest on capital” and “ex-preemptive rights” First day of the Exercise of Preemptive Rights
03/03/2022	Final day of the Exercise of Preemptive Rights
03/09/2022	Payment of interest on capital or Offsetting of interest on capital in the Capital Increase Payment of shares subscribed during the preference period

¹ Steps related to the combination of the shareholder bases of the Company and Lojas Americanas S.A., as presented in the Notice to Shareholders disclosed on December 10, 2021, made available on the Empresas.Net System

17. Requests for Clarification. The Company’s Investor Relations Department remains at the disposal of the shareholders to clarify any questions related to the object of this notice by phone +55 (21) 2206-6001 or e-mail investidores@americanas.io.

Rio de Janeiro, December 22, 2021

Miguel Gutierrez
Investor Relations Officer